PORTARIA Nº 764, de 02 de Janeiro de 2025.

"Designa servidor efetivo que menciona para função de confiança e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, biênio 2025/2026, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Cata Preta, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Lei 3.472/2015 (Art. 1º. Parágrafo Único c/c Arts. 2º, "V", 9º. § 2º, 14º, 32º e Anexo III "A") e Art. 17 inc. "XXIX" do Regimento Interno desta Casa.

CONSIDERANDO a necessidade de Coordenação dos serviços referentes à comissão de inventário, reavaliação, baixa, registro, controle, carga, supervisão do patrimônio e do almoxarifado da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG;

CONSIDERANDO tratar-se de função de confiança, nos termos do artigo 2º, inciso V, c/c art. 32 e Anexo III-A, da Lei Nº Lei Nº 3.472 de 22 de abril de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter provido servidor para o exercício desta função, dado aos controles diários que se fazem necessários;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor efetivo e estável, **Wemerson Deibid Maciel Costa**, titular do cargo de Analista de Informática, símbolo CEL-05-Classe II, para exercer a função de confiança de Coordenador de Serviços de inventário, reavaliação, baixa, registro, controle, carga, supervisão do patrimônio e do almoxarifado da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, sem prejuízo do exercício das funções de seu cargo original.

Art. 2º. O servidor designado no art. 1º enquanto no efetivo exercício desta função gratificada receberá a gratificação prevista no Anexo III "B" da Lei Municipal Nº 3.472, de 22 de abril de 2015.

§ 1º. Nos termos previstos no Parágrafo único do art. 32 da Lei No. 3.472, de 22 de abril de 2015, as gratificações de função somente serão devidas na proporção dos dias de efetivo exercício da mesma e enquanto durar a designação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manhuaçu/MG, 02 de janeiro de 2025.

Rose Mary Miranda Dornelas Cata Preta
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG – Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 764, de 02 de Janeiro de 2025.

"Designa servidor efetivo que menciona para função de confiança e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, biênio 2025/2026, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Cata Preta, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Lei 3.472/2015 (Art. 1º. Parágrafo Único c/c Arts. 2º, "V", 9º. § 2º, 14º, 32º e Anexo III "A") e Art. 17 inc. "XXIX" do Regimento Interno desta Casa.

CONSIDERANDO a necessidade de Coordenação dos serviços referentes à comissão de inventário, reavaliação, baixa, registro, controle, carga, supervisão do patrimônio e do almoxarifado da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG;

CONSIDERANDO tratar-se de função de confiança, nos termos do artigo 2º, inciso V, c/c art. 32 e Anexo III-A, da Lei Nº Lei Nº 3.472 de 22 de abril de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter provido servidor para o exercício desta função, dado aos controles diários que se fazem necessários;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor efetivo e estável, **Wemerson Deibid Maciel Costa**, titular do cargo de Analista de Informática, símbolo CEL-05-Classe II, para exercer a função de confiança de Coordenador de Serviços de inventário, reavaliação, baixa, registro, controle, carga, supervisão do patrimônio e do almoxarifado da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, sem prejuízo do exercício das funções de seu cargo original.

Art. 2º. O servidor designado no art. 1º enquanto no efetivo exercício desta função gratificada receberá a gratificação prevista no Anexo III "B" da Lei Municipal Nº 3.472, de 22 de abril de 2015.

§ 1º. Nos termos previstos no Parágrafo único do art. 32 da Lei No. 3.472, de 22 de abril de 2015, as gratificações de função somente serão devidas na proporção dos dias de efetivo exercício da mesma e enquanto durar a designação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manhuaçu/MG, 02 de janeiro de 2025.

Rose Mary Miranda Dornelas Cata Preta
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG – Biênio 2025/2026